

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANCA-ES **PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORCAMENTO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 031/2024

Autores: Prefeita Municipal

Ementa: "Institui a Politica Municipal de Cooperativismo".

Relator: CHARLES COSTALONGA LADISLAU

I- RELATÓRIO

A Prefeita, usando da faculdade que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou a esta Casa, o Projeto de Lei nº 031 de 31 de julho de 2024 que "Institui a Politica Municipal de Cooperativismo".

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 07 de agosto de 2024, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, §2°, Regimento Interno) e em cumprimento ao disposto no artigo 60 do Regimento Interno, o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Finanças e Orçamento para estudo e emissão de Parecer.

Assim sendo, o Vereador Charles Costalonga Ladislau, presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, coordenou a reunião na data de 21 de outubro de 2024 e avocou para si a emissão de Parecer.

II- VOTO DO RELATOR:

Em análise ao parecer Jurídico apresentado pela Procuradoria Geral Legislativa, opino pela tramitação da referida proposição, considero o projeto de relevante interesse do município, assim opino pela aptidão da propositura dentro do campo de análise da comissão permanente.

Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Projeto de Lei nº 031/2024.

III- CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão Permanente de Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, acompanham o voto do Relator, e Votam pela Aprovação do Projeto de Lei nº 031 de 31 de julho de 2024.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 21 de outubro de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES **PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

WEVERTON MATTUSOCH FILGUEIRA (pelas conclusões)

Vice-Presidente da CFO

SANDERSON VIANA ROSA (pelas conclusões)

Membro CFO